

Ofício nº 55/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.037158/2018-72

Brasília, 12 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco José Coelho Teixeira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SRH
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.
SEINF
60.822-32 – Fortaleza – CE

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Ceará..**

Referência: 02501.000166/2014

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Ceará do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 075/ANA/2014, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 3/2018/COAPP, de 6 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 88,66%**. Dessa forma, estará apto a receber a **4ª parcela no valor de R\$ 732.555,00** (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 7/2018/COCAD/SFI (Documento nº 00000.020370/2018) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 14/2018/COSUB/SIP (Documento nº 00000.030128/2018) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 32/2018/SPR (Documento nº 00000.029166/2018) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 1/2018/COART/SOE (Documento nº 00000.029779/2018) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Documento nº 00000.030379/2018) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 3/2018/COAPP/SAS (Documento nº 00000.035891/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (osman.silva@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos